ITEM DE PAUTA	3.1. Definir diretrizes para edital de premiação de boas práticas na Arquitetura e Urbanismo no campo da política urbana e ambiental
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Proposta de Chamamento Público de Patrocínio para premiação de boas práticas na Arquitetura e Urbanismo no campo da política urbana e ambiental

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL
DCPUA-CAU/MG Nº 63.3.1/2021

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO CAU/MG – CPUA-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência no dia 04 de maio de 2021, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o inciso XI, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG "*apreciar, cumprir e fazer cumprir a execução das metas previstas nos planos de ação e orçamento, e acompanhar os resultados alcançados no plano de trabalho das comissões*".

Considerando o inciso XX, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG *"propor, apreciar e deliberar sobre implementação de ações conjuntas com outras comissões".*

Considerando o Plano de Ação e Programação Orçamentária 2021 aprovado por meio de deliberação plenária do CAU/MG DPOMG N° 0108.6.5/2020, de 16 de novembro de 2019.

Considerando a proposta de plano de trabalho CPUA encaminhada para a Presidência do CAU/MG em 10/03/2021 através da deliberação DCPUA-CAU/MG 61.3.3/2021 via protocolo SICCAU 1272869/2021.

Considerando o plano de gestão da Presidência 2021-2023 que dentre os princípios norteadores propostos, apresenta a gestão democrática e participativa e a arquitetura e urbanismo para todos.

Considerando os Objetivos Estratégicos do CAU 2013-2023 contemplam, dentre outros, o estímulo ao conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo; a garantia da participação dos arquitetos e urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana; a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade; o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo;

Considerando os seguintes objetivos estratégicos do CAU/MG: impactar significativamente o planejamento e a gestão do território; valorizar a arquitetura e urbanismo; estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo;

Considerando os indicadores da ODS 11 que apontam que em 2014, 54% da população mundial vivia em áreas urbanas, com projeção de crescimento para 66% em 2050. E que no Brasil mais de 84% da população se encontra nas cidades;

Considerando os indicadores da ODS 11 que apontam o aumento de resiliência dos assentamentos humanos, levando em conta as necessidades diferenciadas das áreas rurais, periurbanas e urbanas;

Considerando os indicadores da ODS 11 que apontam que 23,4 % da população mineira vive em assentamentos precários.

Considerando as recomendações da Deliberação do Conselho Diretor do CAU/MG - DCD-CAU/MG Nº 0144.3.3 /2021;

Considerando que a premiação em pecúnio é uma forma de valorização do trabalho do Arquiteto e Urbanista e que promove maior participação e engajamento;

Considerando o ônus que os participantes incorrerão para produzir material e atender as especificações necessárias para divulgação nas mídias bem como subsidiar a posterior inclusão no caderno de boas práticas;

Considerando que a participação na premiação enseja a cessão não onerosa dos direitos de divulgação e publicidade;

Considerando que não haverá ônus adicional para o CAU/MG ao utilizar a plataforma já existe no portal do CAU/MG;

DELIBERA:

1. Dar ciência à Presidência do CAU/MG, da minuta do edital de premiação de boas práticas na Arquitetura e Urbanismo no campo da política urbana e ambiental do CAU/MG e seus anexos, que resolveu em:

a) Definir o cronograma de execução do edital de premiação de boas práticas na Arquitetura e Urbanismo no campo da política urbana e ambiental, com destaque para a realização simultânea das Etapas de Habilitação e Seleção de Propostas, a fim de reduzir a única etapa recursal e de apresentação de contrarrazões;

b) Definir que o envio das ações deverá ser acompanhado pelo plano de trabalho que foi realizado e que o seu recebimento mais a documentação se dará exclusivamente por meio eletrônico;

c) Definir o valor de premiação em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 10.000,00 por eixo temático. Primeiro lugar: R$ 5.000,00. Segundo lugar: R$ 3.000,00. Terceiro lugar: R$ 2.000,00. Quarto lugar: Menção honrosa.

d) Solicitar que além da premiação sejam realizadas ações de divulgação (televisão, jornais, hotsite, rádio) e criação de um banco de dados ou caderno de boas práticas para que os projetos premiados sejam divulgados;

e) Solicitar que seja feito um plano de comunicação com estratégias, ações, veículos e indicadores para que a premiação alcance os objetivos e amplie a participação do CAU/MG em toda a sociedade.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2021.

Folha de Votação - DCPUA-CAU/MG Nº 63.3.1./2021

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Sergio Myssior	TITULAR	x			
2	Carlos Eduardo Rodrigues Duarte	TITULAR	x			
3	Claudia Alkmim Guimarães Teixeira	SUPLENTE	x			
4	Maria Carolina Nassif de Paula	TITULAR	x			
5	Mariana Fernandes Teixeira	TITULAR	x			

Sergio Myssior
Coordenador da CPUA-CAU/MG

SERGIO MYSSIOR:85632015653 Assinado de forma digital por SERGIO MYSSIOR:85632015653 Dados: 2021.11.08 15:59:15 -03'00'

Carlos Eduardo Rodrigues Duarte
Coordenador Adjunto da CPUA-CAU/MG

_____

Claudia Alkmim Guimarães Teixeira
Membro Titular da CPUA-CAU/MG

_____

Maria Carolina Nassif de Paula
Membro Titular da CPUA-CAU/MG

_____

Mariana Fernandes Teixeira
Membro Titular da CPUA-CAU/MG

_____

ANEXO I

CRONOGRAMA

ELABORAÇÃO DE EDITAL E APROVAÇÕES INTERNAS: 11 de junho

PUBLICAÇÃO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA: 21 de junho

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: início do recebimento dos envelopes, às 9h00min do 28 de junho de 2021, e encerramento às 16h59min do dia 30 de julho de 2021.

COMISSÃO JULGADORA: um convidado externo, um membro da CEF-CAU/MG, um membro da CEP-CAU/MG, um membro da CATHIS-CAU/MG e um membro da CPUA-CAU/MG.

DATA DO JULGAMENTO DAS PRÁTICAS INSCRITAS: Dia 02 de agosto de 2021.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DAS PRÁTICAS VENCEDORAS: Dia 09 de agosto de 2021.

VALOR TOTAL DO EDITAL: R$ 30.000,00

VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO: R$ 10.000,00 por eixo temático. Primeiro lugar: R$ 5.000,00. Segundo lugar: R$ 3.000,00. Terceiro lugar: R$ 2.000,00. Quarto lugar: Menção honrosa.

DEFINIÇÃO DOS PARTICIPANTES: Prefeituras, Universidades, Secretarias Municipais e Estaduais, Fundações e Empresas de forma geral, ONGs, desde que o responsável técnico esteja em dia com o CAU e tenha emitido RRT do projeto ou da obra.

Por sugerir como tema do concurso: Boas práticas na Arquitetura e Urbanismo no campo da política urbana e ambiental.

Por sugerir a limitação das incrições a ações realizadas até 5 anos antes da realização do concurso.

Por sugerir como critério de avaliação: ênfase no ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, considerando os seguintes eixos:

Eixo 1: Ambiental
- Agricultura urbana
- Corredores ecológicos
- Mobilidade urbana sustentável

Eixo 2: Saneamento
- Drenagem sustentável
- Uso racional de recursos naturais
- Gestão de resíduos sólidos

Eixo 3: Social
- Gestão participativa
- Educação ambiental
- Espaços de uso coletivo